

PROCESSO	:	96873/2013
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ	:	04.173.952/0001-68
GESTOR	:	ALOISIO IRINEO JAKOBY
SECUNDÁRIO	:	ALOISIO IRINEO JAKOBY.
ASSUNTO	:	DEFESA DA REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
OBJETO	:	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações - até 3º QUADRIMESTRE / 2012
RELATOR	:	HUMBERTO MELO BOSAIPO
EQUIPE TÉCNICA	:	EDNA NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO, MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA.

Senhor (a) Secretário (a):

O presente processo trata de representação de natureza interna, referente às inadimplências no envio de documentos e informações ao TCE-MT, referentes ao 3º QUADRIMESTRE de 2012.

Após análise das manifestações de defesa e documentos apresentados pelo (s) responsável (eis), devidamente citado (s), a equipe técnica concluiu pela permanência das seguintes inadimplências:

Responsável: ALOISIO IRINEO JAKOBY.

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido
1	Carga Mensal - Competência De Agosto	Não Enviado	91	15.1	Art. 3º, § 1º, V, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008 atualizada
2	Informes Físicos Quadrimestrais Das Organizações Municipais - 2 Quadrimestre	Enviado atrasado	28	8.8	Art. 8º, parágrafo único, da Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2009

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido
3	Lrf 4 Bimestre	Enviado atrasado	48	10.8	Art. 175, caput, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno)
4	Carga Mensal - Competência De Setembro	Não Enviado	61	12.1	Art. 3º, § 1º, V, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008 atualizada
5	Carga Mensal - Competência De Outubro	Não Enviado	31	9.1	Art. 3º, § 1º, V, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008 atualizada
6	Lrf 5 Bimestre	Enviado atrasado	13	7.3	Art. 175, caput, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno)
Total				63.2	

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.

Dessa forma, ratifica-se a informação elaborada pela equipe técnica, ressaltando que as informações não enviadas ou enviadas de forma incorreta e/ou em atraso, prejudicam o acompanhamento simultâneo exercido por este Tribunal.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 4ª RELATORIA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,
SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em
Cuiabá, 19 de Março de 2014.

EDSON REIS DE SOUZA
SUB SECRETARIO (A) DE CONTROLE EXTERNO